



CONCURSO PÚBLICO nº 1/2018 - EDITAL de DEFERIMENTO de INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de PORTO FELIZ, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 1/2018, **RESOLVE**:

- 1 – **DIVULGAR** a relação geral dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, através do pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição, conforme o **ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS GERAL**.
- 2 - **DIVULGAR** a relação geral dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, na condição de Portador de Deficiência, através do pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição e, da confirmação da deficiência através do laudo médico encaminhado na forma e no prazo estabelecido no **item 3** do Edital de Abertura de Inscrições, conforme o **ANEXO II – INSCRIÇÕES DEFERIDAS – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**.
- 3 – **DIVULGAR** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas na condição de Afrodescendentes ou Indígenas, através do pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição e, da confirmação desta condição através do Termo de Autodeclaração Étnico-Racial encaminhado na forma e no prazo estabelecido no **item 4** do Edital de Abertura de Inscrições, conforme **ANEXO III – INSCRIÇÕES DEFERIDAS – AFRODESCENDENTES ou INDÍGENAS**.
- 4 - **DIVULGAR** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não ter confirmado o pagamento do valor correspondente à inscrição, na forma do **ANEXO IV – INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**.
- 5 – **INFORMAR** que de acordo com as disposições do **item 3** do Edital, o candidato que se inscreveu como portador de deficiência, porém não efetuou a remessa do Laudo Médico na forma do **item 3.2.** do Edital, ou a efetuou fora do prazo ou da forma estabelecida, poderá participar do processo seletivo desde que tenha realizado o pagamento da inscrição, porém não concorrerá na condição de candidato com deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes do Edital.
- 6 – **INFORMAR** que de acordo com as disposições do **item 4** do Edital, o candidato que se inscreveu como afrodescendente ou indígena, porém não efetuou a remessa do Termo de Autodeclaração na forma do **item 4.2.** do Edital, ou a efetuou fora do prazo ou da forma estabelecida, poderá participar do concurso público desde que tenha realizado o pagamento da inscrição, porém não concorrerá nesta condição, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes do Edital.
- 7 – **ESTABELECE**R os dias **02 e 03 de agosto de 2018** para interposição de recursos administrativos contra o indeferimento de inscrições. Os recursos administrativos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do *site* www.publiconsult.com.br na forma do **item 10** do Edital de Abertura de Inscrições.

PORTO FELIZ, 1º de agosto de 2018.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
Prefeito Municipal